

LEI Nº 1042/2002-GP

Macaíba/RN, 26 de março de 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ANTÔNIO LOPES (CARLA), o largo existente entre as Ruas Geraldo Cavalcanti e Pedro Matos de frente a Escola Estadual Arcelina Fernandes, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

